

**EDITAL PNAB Nº 002/FCCR/2024**

**PREMIAÇÃO DE MESTRES E MESTRAS E GRUPOS E COLETIVOS DAS CULTURAS TRADICIONAIS E POPULARES**

**ANEXO III - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

A avaliação das propostas será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme o quadro a seguir:

<b>CRITÉRIOS</b>			
<b>Identificação do Critério</b>	<b>Descrição do Critério</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Grau de atendimento do critério</b>
<b>A</b>	Tempo de atuação na cultura popular, comprovado pela documentação entregue (mínimo 05 anos)	30	De 31 anos comprovados ou mais: 30 pts. De 16 a 30 anos comprovados: 20 pts. De 05 a 15 anos comprovados: 10 pts.
<b>B</b>	Reconhecimento da comunidade cultural enquanto mestre ou grupo detentor de saberes na cultura popular (Anexo VIII) (mínimo duas declarações)	20	De 11 a 15 declarações apresentadas: 20 pts. De 6 a 10 declarações apresentadas: 10 pts. Até 5 declarações apresentadas: 05 pts.
<b>C</b>	Contribuição para a comunidade cultural enquanto transmissão de saberes na cultura popular (Anexo X) (mínimo duas declarações)	20	De 11 a 15 declarações de aprendizes: 20 pts. De 6 a 10 declarações de aprendizes: 15 pts. Até 5 declarações de aprendizes: 10 pts.
<b>D</b>	Excelência, diversidade e relevância artística do grupo de cultura	20	• Grau pleno de atendimento - 20 pts;

	popular, comprovado pelo portfólio e pelo formulário de inscrição.		<ul style="list-style-type: none"> <li>• Grau satisfatório de atendimento – 12 pts;</li> <li>• Grau insatisfatório de atendimento: 4 pts;</li> <li>• Não atendimento – 0 pontos</li> </ul>
E	Atuação junto a populações em situação de vulnerabilidade social, tais como idosos, crianças, pessoas negras, pessoas com deficiência, comprovado pelo portfólio e pelo formulário de inscrição.	10	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Grau pleno de atendimento - 10 pts;</li> <li>• Grau satisfatório de atendimento – 6 pts;</li> <li>• Grau insatisfatório de atendimento: 2 pts;</li> <li>• Não atendimento – 0 pontos</li> </ul>
<b>PONTUAÇÃO TOTAL:</b>		100	

A pontuação individual atribuída pelos pareceristas será a soma das notas obtidas em cada critério. A nota final do projeto será a média simples das três notas obtidas pelo mesmo.

- Em caso de empate, será utilizada, para fins de classificação dos projetos, a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D e E, respectivamente.
- Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate, haverá promovido sorteio entre as propostas empatadas.
- Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 50 pontos.
- Serão considerados inaptos Mestres e Mestras ou Grupos e Coletivos que não comprovem atuação mínima de 05 (cinco) anos.
- Serão desclassificadas propostas que:
  - I - apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
  - II – obtiverem a nota final inferior a 50,0 (cinquenta) pontos.
- A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.